



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 168/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM (APAE), VISANDO AUXILIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor ALDERI ANTONIO OLDRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 87.636.999/0001-48, com sede na Rua Otto Eduardo Muller, n.º 34, Bairro Boa Vista, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor PAULO HENRIQUE BASSANI SCHELEDER, inscrito no CPF sob n.º 393.928.640-00 e portador do RG n.º 1015892845, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Nelson Ehlers, n.º 180, Apto 101.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.530/2013, deliberam e celebram o presente aditivo nos seguintes termos:

I – Fica alterada a Cláusula Primeira do Convênio n.º 168, de 18 de Dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:*

.....  
II – repassar a importância de R\$ 106.980,20 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) anuais, a serem pagos em parcelas iguais e mensais, para aquisição de combustível, pagamento de despesas com manutenção dos veículos utilizados nas atividades da entidade e pagamento de remuneração de motoristas contratados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e/ou serviços de terceiros para o transporte;

.....” (NR)

II – Fica alterada a Cláusula Quarta do Convênio n.º 168, de 18 de Dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

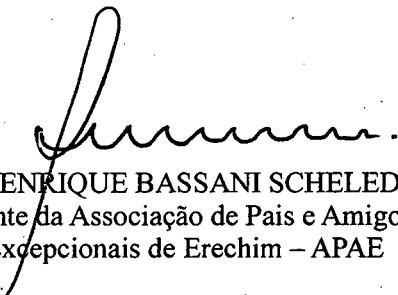
*Serão gestores do presente convênio, o Senhor ACÁCIO RODRIGO MENTZ, como Gestor Fiscal do Transporte, e a Senhora LISIANE ZAMBONI, como Gestora Administrativa, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)*

III – Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do Convênio n.º 168, de 18 de Dezembro de 2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1.º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 168/2013. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

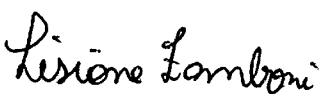
Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Dezembro de 2014.

  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

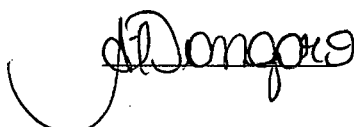
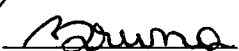
  
PAULO HENRIQUE BASSANI SCHELEDER  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Erechim – APAE

  
ALDERI ANTONIO OLDRA  
Secretário Municipal de Educação

  
ACÁCIO RODRIGO MENTZ  
Gestor Fiscal do Transporte  
Secretaria Municipal de Educação

  
LISIANE ZAMBONI  
Gestora Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Erechim  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Branca de Neve  
Fundada em 25/05/1965  
CNPJ:87.636.999/0001-48

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Erechim				CNPJ: 87.636.999/0001-48	
Endereço: Rua Otto Eduardo Muller, 34 - Bairro Boa Vista					
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700000	DDD/Telefone (54)3522-1598	FAX	
Conta Corrente 06.052474.0-2	Banco Banrisul	Agência 2105-9	Praça de Pagamento Erechim		
Nome do Responsável: Paulo Henrique Bassani Scheleder				C.P.F. 393928640-00	
C.I./Órgão Expedidor 1015892845/SSP/RS	Cargo Presidente		Função Presidente		
Endereço Rua Nelson Ehlers, 180, apto 101				C.E.P. 77900-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <del>Auxílio no desenvolvimento das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE</del>	Período de Execução	
	Início 01/01/2015	Término 31/12/2015
Identificação do Objeto  O Convênio tem por objeto o auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Erechim no desenvolvimento de suas atividades cedendo professores, funcionários, gêneros alimentícios e repasse de recursos financeiros para despesas de transporte dos alunos com deficiência intelectual e múltipla para entidade.		
Justificativa da Proposição  O referido convênio justifica-se pelas despesas que a entidade arca com a educação especial de seus alunos. O Município de Erechim através da Secretaria de Educação preocupado com as questões educacionais propõe em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Erechim, mantenedora da Escola de Educação Especial Branca de Neve a renovação o Convênio com a entidade com contrapartida avaliações e atendimentos aos estudantes encaminhados pelo Sistema Público Municipal de Ensino.		

## PLANO DE TRABALHO 2/3

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Professores	Professor	Até 13		
2	2	Recurso para transporte	Recursos financeiros			
3	3	Fornecer gêneros alimentícios para a Pré-escola e Ensino Fundamental	Estudantes	142 crianças		

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Professores: conforme Plano de Carreira	Conforme Plano de carreira	Conforme Plano de carreira	
2	<b>Recurso para transporte:</b> Aquisição de combustível Manutenção dos veículos Remuneração de motoristas Serviços de terceiros para o transporte escolar	R\$ 106.980,20	R\$ 8.915.01 por mês	
3	Fornecer gêneros alimentícios para a Pré-escola e Ensino Fundamental	em gêneros	em gêneros	
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ 106.980,20		

## PLANO DE TRABALHO 3/3

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS/Jan	2º MÊS/Fev	3º MÊS/Mar	4º MÊS/Abr	5º MÊS/Mai	6º MÊS/Jun
1	R\$ 8.915,01 (subvenção)	R\$ 8.915,01 (subvenção)	R\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)

Meta	7º MÊS/Jul	8º MÊS/Agos	9º MÊS/Setem	10º MÊS/Out	11º MÊS/Nov	12º MÊS/Dez
	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios))	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)	\$ 8.915,01 (subvenção) + (gêneros alimentícios)

#### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS/Jan	2º MÊS/Fev	3º MÊS/Mar	4º MÊS/Abr	5º MÊS/Mai	6º MÊS/Jun
	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais

Meta	7º MÊS/Jul	8º MÊS/Agos	9º MÊS/Setem	10º MÊS/Out	11º MÊS/Nov	12º MÊS/Dez
	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais	05 vagas para avaliações educacionais

### 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim, 04 de Dezembro de 2014.  
Local e Data

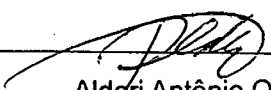
Pede deferimento

  
Paulo Henrique Bassani Scheleder  
Presidente

### 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 04 de dezembro de 2014  
Local e Data

  
Alderí Antônio Oldra  
Secretário Mun. de Educação  
Portaria nº 002/2013  
Secretaria Municipal de